



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 116/2022 - Paulo Pereira Filho - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados em praças, parques, escolas e creches municipais, bem como em locais de diversão abertos ao público.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	15/09/2022
Unidade de Origem	Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania
Unidade de Destino	Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania
Status	Parecer Comissões Permanentes
Prazo	10/10/2022

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que em atenção ao Art. 82 do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania designou o Vereador Luiz Carlos Silva Meira como Relator desta Propositura, para no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a partir desta designação, apresentar Relatório (Parecer nº 139/2022), em conformidade com o disposto no 3º do Art. 103 do R.I..

Hortolândia, 15 de setembro de 2022.

Vivian Cristina Fabiani
Oficial Administrativo